



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE N°009/202-PMI-INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva O PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°019.1/2021-PMI-INEX, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N°019/2021 QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2°, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê:

## JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, se justificam pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Secretaria e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Secretaria. Além disso, a EMPRESA tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

Igarapé-Miri/PA, 11 de novembro de 2022

Edilene Castro Mota

C. Maa

Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva

2º MEMBRO CPL